



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Publicado em 14 / 06 / 16  
Local: Blumenau, ed. nº 2015  
p. 396

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14/12/1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13/02/1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19/03/2010, pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antonio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau/SC, representada por seu Reitor, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o adiante discriminado:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**

1.1 - A CONTRATADA, através do grupo técnico de que trata sua Proposta Técnica de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento, prestará serviços de assessoria e consultoria para atuação das vigilâncias sanitárias municipais em relação à fiscalização e regularização dos sistemas individuais de

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO  
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ

*[Handwritten signatures]*



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

esgotamento sanitário e de sistemas coletivos e demais ligações à rede coletora quando existir, para três (03) municípios pertencentes à região do Médio Vale do Itajaí (Botuverá, Guabiruba e Pomerode), em atendimento as demandas da CONTRATANTE.

1.2 – O objeto estabelecido no item anterior inclui as seguintes atividades divididas em módulos:

### Modulo 1 (um):

- Revisar a proposta de atuação a partir dos resultados obtidos em Benedito Novo, sugerindo melhorias para o questionário;
- Propor melhorias na metodologia e adequações para aplicação nos outros Municípios;
- Determinar um plano amostral para os municípios escolhidos;
- Realizar o treinamento na equipe responsável pela aplicação;
- Auxiliar na aplicação do questionário nos municípios;
- Realizar o tratamento dos dados obtidos;

### Modulo 2 (dois):

- Produzir relatório final;
- Apresentar os resultados (evento a ser agendado pelo CONTRATANTE).

1.3 - O prazo de execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, e a vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – O valor global deste instrumento corresponde a R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), contudo a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.700,00 (**sete mil e setecentos reais**), da seguinte forma:

---

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO  
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

1ª Parcela – R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), na assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada;

2ª Parcela – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com a conclusão das atividades do módulo: 1 (um), mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada;

3ª Parcela - R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), a contar da apresentação do relatório final, resultados do projeto e encerramento das atividades (Módulo: 2) em evento a ser agendado pelo CONTRATANTE mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

2.1.1 – Os três Municípios que deverão ser atendidos com as atividades deste instrumento (Botuverá, Guabiruba e Pomerode) arcarão com a remuneração relacionada ao módulo: 1 (um), dividido igualmente entre eles.

2.1.2 – A CONTRATANTE arcará também com as despesas de deslocamento da equipe técnica da CONTRATADA e dos alunos que atuarão nas atividades ora contratadas até os Municípios beneficiados.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento (valor global) serão custeadas 50% pela CONTRATANTE e 50% correrá a conta de dotações dos Orçamentos-Programa 2016 dos Municípios beneficiados (Botuverá, Guabiruba e Pomerode).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:**

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, e em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada módulo previsto na proposta, com a apresentação e liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.

3.2 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com dedicação e qualidade, atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e/ou constantes de sua Proposta Técnica de Trabalho.

---

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO  
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ

*Handwritten signatures in blue ink, including the name "Simone".*



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda (módulos: 1 e 3) deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas, incluindo reuniões e eventos nos quais o grupo técnico da CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades.

3.4 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

3.5 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SIMONE GOMES (CREA/PR 123063), para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

3.6 - Os direitos à propriedade intelectual pertinente aos, sistemas, estudos, projetos, relatórios e demais trabalhos e informações desenvolvidas pelo Contratado, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional Lei Federal nº 9609/1998 e Lei Federal nº 9610/1998, renunciando a Contratada, de maneira irrevogável e irretroatável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 - A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA**

---

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO  
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ

*Simone Gomes*



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 20 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**FERNANDO TOMASELLI**

Presidente da AMMVI

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO**

Reitor da FURB

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: José Rafael Correa  
CPF: 601.985.409-49

\_\_\_\_\_  
Nome: Simone Gomes  
CPF: 064.611.359-36





Instituto  
**FURB**

Orçamento: 01576/2016

## Orçamento

**Parceiro:**

-AMMVI Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí.

**Objeto/Serviço:**

**PROPOSTA DE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**  
**Municípios: Pomerode, Guabiruba, Botuverá**

**Objetivo Geral**

Propor procedimento de atuação para a vigilância sanitária municipal na regularização do esgoto sanitário, utilizando a metodologia proposta e aplicada no município de Benedito Novo.

**Objetivos Específicos**

Revisar a proposta da AMMVI (GOETTEN; SANTOS; ALVEZ ZIPF, 2015) a partir dos resultados obtidos em Benedito Novo sugerir melhorias para o questionário da AMMVI;  
Propor melhorias na metodologia e adequações para aplicação em outro Município;  
Determinar um plano amostral para os municípios escolhidos;  
Realizar o treinamento na equipe responsável pela aplicação;  
Auxiliar na aplicação do questionário nos municípios;  
Realizar o tratamento dos dados obtidos.

**Justificativa**

*Simone*

Um dos grandes problemas encontrados pelas prefeituras no desenvolvimento de Políticas ou de projetos de saneamento adequados é a falta de informações e de dados a respeito das necessidades locais. Por este motivo, o presente trabalho irá elaborar um diagnóstico do número de residências em conformidade com a legislação, possibilitando assim informações para a implementação de projetos voltados a área de saneamento.

Um estudo deste modelo, além de propiciar um conhecimento dos dados sobre o saneamento básico, também proporcionará a aplicação de um modelo de questionário que poderá ser adotado e aplicado em outros municípios do estado, e que posteriormente, tais dados poderão servir de subsídios para os Planos Municipais de Saneamento assim como para a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Itajaí, visto que Estudos elaborados para o PLRH da Bacia do Rio Itajaí apontam a falta de saneamento básico como uma das maiores causas dos problemas de qualidade de água na bacia (COMITÊ DO IATJAÍ, 2010).

### **Metodologia**

O presente estudo pode ser classificado como sendo uma pesquisa de campo, cujo objetivo é a verificação do número de residências em conformidade com a atual Política Nacional de Saneamento Básico (GOETTEN; SANTOS; ALVES; ZIPF, 2015). Mediante a utilização de ferramentas exploratória para o levantamento de informações, se realizará a análise documental da aplicação da proposta levantamento da quantidade de residências com um Sistema Individual para o Tratamento do Esgoto Sanitário de em Benedito Novo avaliando a aplicação em outros municípios. Para melhorar a metodologia utilizada anteriormente serão realizadas reuniões e visitas no município, a fim de conhecer as características locais.

O número de residências amostradas será definido por método estatístico, onde serão definidas as unidades amostrais, o modo como a amostra será selecionada (o tipo de amostragem), e o tamanho da amostra. O plano amostral será personalizado de acordo com as características do município piloto, a fim de verificar a viabilidade de um estudo em maior escala. As amostragens utilizadas serão probabilísticas (também chamadas de aleatórias ou casuais), para que os resultados possam ser generalizados estatisticamente para a população da pesquisa (GOETTEN; SANTOS; ALVES; ZIPF, 2015).

Para a determinação do tamanho da amostra de cada área da pesquisa será estabelecido como variável de dimensionamento o total de residências. A amostra será determinada conforme fórmula de dimensionamento de populações finitas, apresentada abaixo:

Para cada bairro do município será realizado um cálculo, levando-se em consideração o adensamento populacional. Para conhecer a localização de cada residência onde o questionário será aplicado serão utilizados mapas digitalizados e georreferenciados, sendo sobreposto a ele, uma grade espaçada de forma equivalente, onde o número de intersecções das linhas é o valor da amostragem.

Após o levantamento do número de residências a ser amostradas, será feito a elaboração de um questionário, visando recolher informações necessárias realizar um diagnóstico da situação atual em relação aos sistemas individuais de tratamento de

*Simone*

esgoto, para que se possa dar um direcionamento mais assertivo nas ações de melhoria no saneamento da cidade.

A responsabilidade em relação a aplicação do questionário será da prefeitura será das prefeituras municipais participantes. Porém, para entender o processo de amostragem e de aplicação do questionário, será realizada uma capacitação com os envolvidos na aplicação do questionário de verificação. Dessa forma, será ministrada um treinamento a fim de demonstrar a visão e a importância dos agentes fiscais nesse processo.

Após o questionário ser aplicado no número amostral necessário será feito o tratamento dos dados para se obter o diagnóstico da situação atual em relação aos sistemas individuais de tratamento de esgoto, apresentados na forma de gráficos no Excel. Por fim, após conhecer o atual cenário do saneamento no município, será proposto melhorias para o mesmo.

### Cronograma

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Revisão do questionário.	X					
Proposição de melhorias na metodologia e adequações para aplicação em outro Município.	X					
Determinar um plano amostral para os municípios		X				
Realizar o treinamento na equipe responsável pela aplicação.			X			
Auxiliar na aplicação do questionário nos municípios.			X			
Realizar o tratamento dos dados obtidos.				X	X	
Produzir relatório final.					X	
Apresentar resultados.						X

Valor :

\*R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

### Condições de Pagamento:

-20% entrada, 50% após primeira fase, 30% finais (entrega).

### DADOS CADASTRAIS FURB/INSTITUTO FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

RUA ANTÔNIO DA VEIGA, 140 – VICTOR KONDER – CEP 89012-900 – BLUMENAU – SC

TELEFONE – (47) 3321-7371

MAIL: instituto@furb.br

CNPJ 82.662.958/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.974.665

*Limone*



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13285

**CONTA CORRENTE FURB/INSTITUTO FURB**

**BANCO 756 SICOOB**

**Agência 3069-4**

**C/C 175.234-0**

**INSTITUTO FURB**

**Validade:**

---

-Este orçamento tem validade até 20/06/2016.

**Observações Gerais:**

---

*-Trabalho feito pelo Instituto FURB com equipe multidisciplinar do Centro de Ciências Tecnológicas.*

Blumenau, 20 de maio de 2016.



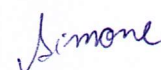
**Ademar do Amaral Jr**

Gestor Comercial – Instituto FURB

(47) 9963-6218 / (47) 3321-7369 - [aamaral@furb.br](mailto:aamaral@furb.br); [Ademarjr.amaral@gmail.com](mailto:Ademarjr.amaral@gmail.com)

**Instituto – FURB**

Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca  
89030-000 - Blumenau / SC  
Câmpus 3 - Sala B-001  
(47) 3321-7371, (47) 9963-6218  
[aamaral@furb.br](mailto:aamaral@furb.br)



Simone